

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 043, DE 04 DE AGOSTO DO ANO DE 2026.

"Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá Outras Providências."

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a contratar, temporariamente, em razão de excepcional interesse público, servidor em quantidade e função a seguir discriminada:

Nº Vagas	Cargo	Escolaridade	Vencimento	Carga Horária	Lotação
02	Auxiliar administrativo	Ensino completo. Médio	R\$ 2.596,86	40 horas	Secretarias Municipais

Art. 2º As contratações de que tratam os artigos anteriores serão de Natureza Administrativa, ficando assegurados os direitos ao contratado conforme dispõe o art. 219, da Lei Complementar Municipal nº 01/2023, salvo disposição em contrário.

Art. 3º As disposições desta Lei vigoram pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ou prorrogado sucessiva vezes, tantas quantas forem necessárias, sempre por igual período, ficando automaticamente revogadas se antes do prazo fixado houver pessoal aprovado por concurso público.

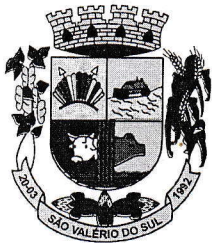
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação para contratações das Secretarias Municipais.

Art. 5º - Os servidores que executarem atividades penosas, insalubres ou perigosas, farão jus a um adicional conforme estabelecido em laudo técnico pericial e/ou legislação específica.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul – RS, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2026.


Clovis Taborda Padilha
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

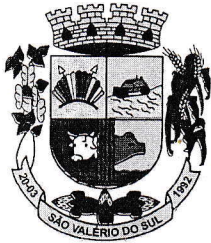
ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: Exercer serviços burocráticos e administrativos de natureza simples e média complexidade.

Descrição Analítica: Executar trabalhos de escritório de simples e de média complexidade, compreendidos em rotinas pré-estabelecidas, que possam prontamente ser aprendidos, e que não requeiram muita capacidade de julgamento, tais como protocolo, publicações, arquivo, comunicações e almoxarife; classificar, organizar e arquivar os expedientes recebidos, bem como qualquer documentação anexa, de acordo com a classificação pré-determinada; fazer anotações em fichas e manusear fichários; proceder a separação, classificação, distribuição, numeração e expedição de correspondência; obter informação de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados; manusear computador e executar serviços de digitação rotineiros, tais como ofícios, portarias, memorandos, telegramas, folhas de pagamento, controle de ponto fazendo apuração de frequência e horário dos servidores; numerar, rubricar e lavrar termos de abertura e encerramento em livros, processos administrativos de qualquer natureza, secretariar reuniões, lavrar atas e fazer quaisquer expediente a respeito; executar tarefas administrativas simples, relacionadas com aferição de pesos e medidas; executar tarefas rotineiras de recebimento e armazenamento de materiais e suprimentos em geral; pesar, medir, contar e identificar materiais; operar com máquinas e equipamentos de escritório; integrar comissões de patrimônio, inventário, licitação, sindicância, processos administrativos e especiais, entre outros e executar outras tarefas correlatas e afins.

Carga horária: 40 horas semanais.

Requisitos para investidura: Escolaridade: Ensino Médio completo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 43/2026

ASSUNTO: Dispõe sobre Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá Outras Providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.

TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Remeto à análise desta Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

É de conhecimento amplo que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Exceção a Lei Maior, entretanto, no seu inciso IX do artigo 37 que: “a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público”. Assim, há autorização para contratação, dispensado de concurso público, em casos excepcionais.

A contratação justifica-se pela necessidade de reforçar o quadro de pessoal das Secretarias Municipais, garantindo a continuidade dos serviços administrativos essenciais, diante do aumento da demanda de trabalho e da insuficiência de servidores para atender às atividades burocráticas e de apoio administrativo.

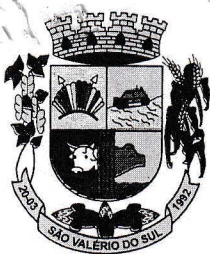
A medida possui caráter temporário e visa assegurar a eficiência e a continuidade da prestação dos serviços públicos, até que a necessidade seja suprida de forma definitiva, observada a legislação vigente.

O impacto financeiro para as contratações emergenciais está contido na Lei Municipal nº 1.565, de 19 de novembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício 2026.

Considerando a exposição feita, visando o atendimento do interesse público, ficamos na certeza de merecermos a compreensão dos Senhores Edis, na aprovação, por unanimidade, do Projeto de Lei em pauta.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul – RS, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2026.


Clovis Taborda Padilha
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DA FAZENDA

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO Nº 006/2026
EM ATENDIMENTO AO MEMORANDO INTERNO DGP/SMA Nº 173/2026
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 43 DE 05.08.2026

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 a 21 da lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e Incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias para 2026, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE; Em atendimento ao Projeto de Lei Municipal nº 043 E 04.08.2026.

MEM SMA Nº 173/2026 DE 04.08.2026

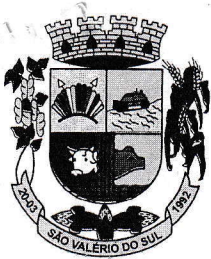
JUSTIFICATIVA; **Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Servidores.**

VALOR inicial do Impacto Conforme Anexo I (Em anexo) (Mensal)	R\$ 14.427,01
(+) ENCARGOS	2.447,52
TOTAL	RS 16.874,53

PREVISÃO DO IMPACTO SOB A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

GASTOS TOTAIS PROJETADOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO EM CURSO E DOIS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES do AUMENTO PROPOSTO

	Despesa Pessoal	RCL Projetada	% Desp. Pessoal x RCL
Impacto Projeção da despesa com gastos em pessoal em relação a RCL para o exercício financeiro de 2026	12.764.389,65	28.724.397,90	45,19%
Impacto Projeção da despesa com gastos em pessoal em relação a RCL para o exercício financeiro de 2027.	13.858.924,68	30.671.407,06	45,19
Impacto 1 Projeção da despesa com gastos em pessoal em relação a RCL para o exercício financeiro de 2028.	14.733.023,07	32.204.977,41	45,75
Impacto 1 Projeção da despesa com gastos em pessoal em relação a RCL para o exercício financeiro de 2029.	15.617.004,45	33.815.226,28	46,18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO- LRF Art. 5, Inciso V

A demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa assegurar que não haverá criação de novas despesas sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente da receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso v da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2026 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio de 2025-2026.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2026, foi calculado pela diferença a valores constantes, observado o biênio de 2025-2026 nos grupos de natureza de despesas “Pessoal” e “Outras despesas correntes”, chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão, projetada para o exercício financeiro de 2026, que apresentou margem de expansão negativa, ou seja SEM MARGEM, conforme anexo.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

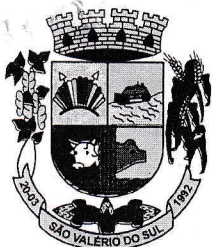
A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2026_ 2029, conforme Lei Municipal nº 1552 DE 18.09.2025.

É compatível com as Metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, para o exercício financeiro de 2026; é compatível com a projeção para o exercício financeiro de 2026.

Existem dotações orçamentárias adequadas, mas talvez insuficientes para adequar as despesas decorrentes, necessitando-se a adequações orçamentárias, através de suplementações com reduções orçamentárias de outras dotações orçamentárias.

RESULTADO DO IMPACTO;

- a) Atende ao exigido pelo Art. 59 inciso II, da LC 101/2000; Que o gasto com o pessoal não ultrapassa a 54% da RCL. Projetando-se um aumento da despesa de pessoal em percentual de 44,44% da RCL (Receita Corrente Líquida) para 2026, 45,19% para 2027, 45,75% para 2028 e 46,18% para 2029. Não considerando-se quedas de arrecadações, que poderão aumentar o percentual das despesas com pessoal em virtude de diminuição da RCL (Base de cálculo despesas com pessoal) e também não considerando-se outras despesas de pessoal (contratações).
- b) Considerando-se uma projeção de aumento da receita corrente líquida para 2027, 2028 e 2029 no mesmo percentual da projeção da reposição salarial (IPCA), não teria-se extrapolação da despesas de pessoal, ficando na margem de 44,44 % da RCL, para 2026.
- c) A Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para o aumento proposto não apresenta Margem de Expansão de Despesas de Caráter Continuado para o exercício de 2026, conforme Anexo do Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DA FAZENDA

Continuado previsto na LDO para 2026; portanto, o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta.

d) A queda da RCL- Receita Corrente Líquida poderá aumentar o índice da despesa com Pessoal do Poder Executivo, mas não deverá comprometer o Limite máximo da despesa de pessoal para o Poder Executivo.

e) Recomenda-se cautela para geração de novas despesas de caráter continuado.

f) Segue em anexo ao presente impacto, planilha de projeção da despesa de pessoal e da RCL- Receita Corrente Líquida.

São Valério do Sul, 05 de AGOSTO de 2026.

JANDIR AGNÊS- Contador
CRC/RS 51.468

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO Nº 06/2026
GASTOS TOTAIS DO CARGO CRIADO e GRATIFICAÇÕES PARA O EXERCÍCIO EM CURSO E DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTES
CONFORME SOLICITAÇÃO EM MEM.INTERNO DGP/SMA 173/2026 (PROJETO 043/2026)

EXE 2026

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MARÇO 2026

28.724.397,90

% RCL

DESPESA PESSOAL ACUMULADA ATÉ 31.03.2026(ÚLTIMOS 12 MESES)

12.368.418,69

43,06

(+) DESPESAS IMPACTO 1- 2026

90.351,57

(+) DESPESAS COM IMPACTO 2-2026

67.242,20

(+) DESPESAS IMPACTO 03-2026

150.205,80

(+)DESPESAS PESSOAL IMPACTO 4

137.855,32

(+)DESPESAS PESSOAL IMPACTO 5

260.383,67

(+) TOTAL DESPESAS PESSOAL

13.074.457,25

45,52

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA EXE 2026

28.724.397,90

DESP. COM PESSOAL =+ DESP. IMPACTO 5 -PARA EXE 2026

13.074.457,25

45,52

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA JULHO-2026

28.972.429,11

DESP. COM PESSOAL ATÉ JULHO-2026

12.747.515,12

44,00

EXERCÍCIO 2026														EXERCÍCIO		dez/26	TOTAL
	JANEIRO	FEVER	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	13.SAL	12 MESES			
DESP.C/ PESSOAL								2.596,86	2.596,86	2.596,86	2.596,86	2.596,86	1.082,02	14.066,32			
PROJ 2026-																	
INSS PATRONAL								451,85	451,85	451,85	451,85	451,85	188,27	2.447,52			
ADICIONAL 1/3 FÉRIAS														360,69			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA ATÉ O PERÍODO														16.874,53			
% DE GASTOS COM PESSOAL PROJETADO														28.724.397,90			
														0,06			

EXERCÍCIO 2 2027 DESPESA PROJETADA ATÉ O FINAL DE 2027

	JAN	FEV	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNH	JULH	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	13º SAL	TOTAL
DESP.C/PESSOAL	2.596,86	2.596,86	2.752,67	2.752,67	2.752,67	2.752,67	2.752,67	2.752,67	2.752,67	2.752,67	2.752,67	2.752,67	2.752,67	35.473,09
PROJ 2026			6.0%											0,00
ENCARGOS(20%)	451,85	451,85	478,96	478,96	478,96	478,96	478,96	478,96	478,96	478,96	478,96	478,96	478,96	6.172,26
PROJ.2025	ADIC 1/3 FÉRIAS													
	TOTAL DA DESPESA PESSOAL PROJETADA PARA 2027													
RECETA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA PARA 2027					DE 2026 para 2027 foi projetado um aumento da RCL DE 6%									42.562,91
% DE GASTOS COM PESSOAL PROJETADO P 2027														0,14

EXERCÍCIO 2028 DESPESA PROJETADA ATÉ O FINAL DE 2028

	JAN	FEV	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNH	JULH	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	13º SAL	TOTAL
DESP.C/PESSOAL	2.752,67	2.752,67	2.917,83	2.917,83	2.917,83	2.917,83	2.917,83	2.917,83	2.917,83	2.917,83	2.917,83	2.917,83	2.917,83	37.601,47
PROJ 2027			6.0%											0,00
Encargos	478,96	478,96	478,96	478,96	478,96	478,96	478,96	478,96	478,96	478,96	478,96	478,96	478,96	6.226,48
1/3 Férias														
	TOTAL DA DESPESA PESSOAL PROJETADA PARA 2025													
RECETA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA PARA 2028					DE 2027 PARA 2028 FOI PROJETADO UM AUMENTO DA RCL DE 5.0 %									44.800,56
% DE GASTOS COM PESSOAL PROJETADO P 2028														0,14

EXERCÍCIO 2029 DESPESA PROJETADA ATÉ O FINAL DE 2029

	JAN	FEV	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNH	JULH	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	13º SAL	TOTAL
DESP.COM PESSOAL	2.917,83	2.917,83	3.092,93	3.092,93	3.092,93	3.092,93	3.092,93	3.092,93	3.092,93	3.092,93	3.092,93	3.092,93	3.092,93	39.857,89
PROJ 2024			6.0											0,00
Encargos(13%)	478,96	478,96	507,70	507,70	507,70	507,70	507,70	507,70	507,70	507,70	507,70	507,70	507,70	6.542,62
1/3 Férias														1.030,98
	TOTAL DA DESPESA PESSOAL PROJETADA PARA 2028													
RECETA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA PARA 2029					DE 2027 PARA 2028 FOI PROJETADO UM AUMENTO DA RCL DE 5.0%									47.431,49
% DE GASTOS COM PESSOAL PROJETADO P 2029														33.815,226,28
														0,14

Para o exercício financeiro de 2027 a 2029 foi considerado um percentual de reposição salarial(Projeção INPC) de 6.0% e de 5% para aumento da RCL.

SÃO VALÉRIO DO SUL, 05 de JULHO de 2026.

JANDIR AGNES- CONTADOR-CRC-RS 51.468

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 06/2026

EXE 2026	DESP. PESSOAL EXE 2026	IMPACTO 1	IMPACTO 2	IMPACTO 3	IMPACTO 4	IMPACTO 5	IMPACTO 6	TOTAL DESP. PESSOAL	RCL	% GASTOS
IMPACTO 1	12.372.165,14	90.351,57						12.462.516,71	27.557.418,75	45,22
IMPACTO 2	12.462.516,71		63.495,75					12.526.012,46		45,45
IMPACTO 3	12.526.012,46			150.205,80				12.676.218,26	29.210.863,87	43,40
IMPACTO 4	12.676.218,26				137.855,32			12.814.073,58	28.724.397,90	44,61
IMPACTO 5	12.814.073,58					260.383,67		13.074.457,25	28.724.397,90	45,52
IMPACTO 6	12.747.515,12						16.874,53	12.764.389,65	28.724.397,90	44,44
EXE 2027	DESP. PESSOAL ANTERIOR	(+) REPOSIÇÃO PROJETADA				Reposiçao anual		DESP. PESSOAL EXE 2027	RCL	% GASTOS
PROJEÇÃO 2027	13.074.457,25				784.467,43			13.858.924,68	30.671.407,06	45,19

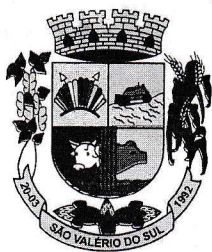
EXE 2028	DESP. PESSOAL ANTERIOR	(+) REPOSIÇÃO PROJETADA				Reposiçao anual		DESP. PESSOAL EXE 2028	RCL	% GASTOS
PROJEÇÃO 2028	13.858.924,68				831.535,48		42.562,91	14.733.023,07	32.204.977,41	45,75

EXE 2029	DESP. PESSOAL ANTERIOR	(+) REPOSIÇÃO PROJETADA				Reposiçao anual		DESP. PESSOAL EXE 2029	RCL	% GASTOS
PROJEÇÃO 2029	14.733.023,07				883.981,38			15.617.004,45	33.815.226,28	46,18

São Valério do Sul, 05 de Julho de 2026.

JANDIR AGINS- Contador
CRC/RS 51.468

9



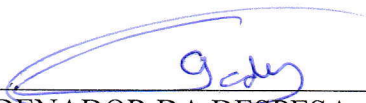
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

EU, **CLOVIS TABORDA PADILHA**, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador da Despesa, e à vista da estimativa de Impacto **Orçamentário-Financeiro Nº 06/2026**, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa, no exercício financeiro de 2026, ocorrerá por conta das dotações orçamentárias contidas nas atividades da Prefeitura Municipal, estando adequado à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

Declaro, também, que a despesa não ultrapassará o limite de alerta de 51,30 % da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 59, inciso II do parágrafo 1º da Lei complementar nº 101/2000.

São Valério do Sul, 05 de Agosto de 2026.



ORDENADOR DA DESPESA
CLOVIS TABORDA PADILHA-Prefeito